

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea b) do artigo 42.º dos Estatutos do Centro Norton de Matos, o Conselho Fiscal reuniu e analisou o Plano de Actividades e o Orçamento para 2020 propostos e apresentados pela Direcção.

A nossa opinião baseou-se única exclusivamente na análise do Plano de Actividades e do Orçamento apresentado pela Direcção e mediante a análise comparativa efectuada com base nos últimos anos.

Na sequência da análise efectuada ao Plano de Actividades e do Orçamento para 2021, consideramos que se encontram em condições de ser apreciados, discutidos e votados pelos sócios em Assembleia-Geral e somos de parecer favorável a que os mesmos sejam aprovados.

### **Ênfases:**

Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos à atenção para o facto do Plano de e Actividades e do Orçamento não ter sido apresentado na data estipulada pelos Estatutos do Centro Norton de Matos,

Coimbra 18 de Dezembro de 2020

O Conselho Fiscal



---

---